



**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N.º 30, DE 22 DE JUNHO DE 2016 – PUBLICADA
NO DJE DE 23 DE JUNHO DE 2016, PÁG. 8.**

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20160623.pdf>

RESOLUÇÃO N.º 17, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996.

~~O EGRÉGIO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no exercício da competência que lhe é cometida pelos arts. 96, I, a, da Carta Magna; 77, I, da Constituição Estadual; e 451,452 do seu Regimento Interno.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. O caput do art. 24 da Resolução nº 010, de 28 de junho de 1.995, instituidora Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, passa a vigorar com a seguinte redação, remanescendo inalterados os seus parágrafos:~~

~~Art. 24. A posse dos eleitos realizar-se-á no primeiro dia útil do mês de fevereiro seguinte, perante o Tribunal Pleno, reunido em sessão solene.~~

~~§ 1º~~

~~§ 2º~~

~~§ 3º~~

~~Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em Boa Vista, 20 de novembro de 1.996.~~

Des. CARLOS HENRIQUES RODRIGUES
Presidente

Des. JURANDIR OLIVEIRA PASCOAL
Vice-Presidente

Des. LUPERCINO DE SÁ NOGUEIRA FILHO
Corregedor-geral de justiça

Des. ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS

Des. JOSÉ PEDRO FERNANDES

Des. FRANCISCO ELAIR DE MORAIS